

nº 70/2012, combinado com o art. 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, com proventos integrais correspondentes à remuneração do cargo efetivo de Técnico Judiciária Área Administrativa, classe A, padrão 5, nos termos dos arts. 12 e 13 da Lei nº 11.416/2006, acrescido da vantagem pecuniária individual - VPI, prevista na Lei nº 10.698/2003."

SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO Nº 129, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Processo TRT n.º 13263.00.91.2018.5.13.0000, resolve:

ALTERAR, ad referendum do egrégio Tribunal Pleno, o Ato TRT GP N.º 041/2018, de 27 de fevereiro de 2018, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora TEREZA HELENA DE PAIVA SERRANO DE ANDRADE, para excluir a parcela VPNI decorrente da incorporação de 2/5 (dois quintos) da função comissionada de Executante de Mandados e Notificações - FC-02 (arts. 62 e 62-A da Lei n.º 8.112/90, este último artigo introduzido pela MP n.º 2.225-45/2001, e art. 3º da Lei n.º 8.911/94), com efeitos a contar de 1º de abril de 2020. Dê-se ciência. Publique-se no DA_e e DOU.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO

ATO Nº 130, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o Acórdão nº 7651/2020 - TCU - 1ª Câmara, nos autos do Processo n.º TC 008.693/2020-0 (Protocolo n.º 000-6.470/2020), resolve:

CONCEDER, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor FRANCISCO TEÓFILO DOS SANTOS, matrícula n.º 285.041.083, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Apoio de Serviços Diversos, classe "C", padrão 13, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, acrescidos do percentual de 11% (onze por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, na forma de anuênios (art. 67 da Lei n.º 8.112/90, redação original, art. 6º da Lei n.º 9.624/98 e art. 15, inciso II, da MP n.º 2225-45/2001) e da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, decorrente da incorporação de 1/5 da função comissionada de Assistente Administrativo - FC-03 e 4/5 da função comissionada de Secretário Especializado - FC-02 (art. 62 da Lei n.º 8.112/90 e art. 3º da Lei n.º 8.911/94 c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, incluído pela MP n.º 2.225-45/2001), com efeitos a contar de 14.12.2016, data da vigência do primeiro ato de aposentadoria (ATO TRT GP N.º 431/2016) que o C. TCU considerou ilegal e negou o respectivo registro.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

PORTARIA Nº 320, DE 7 DE AGOSTO DE 2020

O COORDENADOR DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Dispensar, a partir de 06 de julho de 2020, LUCIA APARECIDA BRANCO EVANGELISTA, Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Botucatu, à disposição deste Tribunal, da função comissionada de Executante FC-01, na Vara do Trabalho da referida cidade, em virtude de retorno ao órgão de origem.

JOÃO AUGUSTO GERMER BRITTO

PORTARIA Nº 321, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O COORDENADOR DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Dispensar, a partir de 1º de agosto de 2020, DELMIRO DIAS DO NASCIMENTO, Servidor Público da Prefeitura Municipal de Campinas, à disposição deste Tribunal, da função comissionada de Assistente FC-02, na Seção de Gestão de Arquivo Intermediário, da Secretaria Judiciária, em virtude de retorno ao órgão de origem.

JOÃO AUGUSTO GERMER BRITTO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

PORTARIA Nº 99, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD nº 3927/2020, resolve:

Alterar a PORTARIA CGP.PR Nº 098/2020, de 7/8/2020 - que apostilou na Portaria DG.PR Nº 368/2012, a nova denominação dos respectivos cargos efetivos das servidoras FÁTIMA MARIA MELO CONCEIÇÃO e ROSIMARY LIMA SANTOS - nos seguintes termos:

- onde se lê: 4ª Vara do Trabalho de Aracaju;
- leia-se: 8ª Vara do Trabalho de Aracaju.

VILMA LEITE MACHADO AMORIM

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

ATO Nº 93, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do PROAD n. 2680/2020, resolve:

CONCEDER Pensão Civil Vitalícia a NÚBIA MARIA AZEVEDO DE BRITO, na condição de companheira, em razão do falecimento de ALEXANDER MARIA DE SOUZA, Técnico Judiciário aposentado deste Tribunal, nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal, art. 23, caput, § 4º, da Emenda Constitucional nº. 103/2019, artigos 16, I, 74, I, e 77, § 2º, V, alínea c, 6 da Lei 8.213/91, c/c os artigos 215, 217, III, 219, I, e 222, VII, b, 6, da Lei 8.112/1990 e alterações, observados os dispositivos acerca da acumulação de benefícios, contidos no art. 24, § 1º, II, e §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com efeitos a contar de 09/06/2020, data do óbito.

MARIA DO PERPETUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

ATO Nº 21, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO NICANOR FAVERO FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno, e considerando a decisão que deferiu requerimento de afastamento das funções do cargo efetivo objetivando desincompatibilização para exercício de atividade política, conforme consta no PROAD Nº 6217/2020, resolve:

I - Exonerar, a partir de 15/agosto/2020, o servidor JARBAS ALVES CARVALHO (J037-3), Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula 308.23.260, do Cargo em Comissão CJ-03 - Diretor de Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Cuiabá;

II - Tornar sem efeito o ATO/TRT/DG/GP - 019/2020.

NICANOR FAVERO FILHO

ATO Nº 22, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO NICANOR FAVERO FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno, e considerando o contido no PROAD Nº 6217/2020, resolve:

I - Nomear, a partir de 15/agosto/2020, o servidor PAULO HENRIQUE MOREIRA SANTIAGO (P029-5), Técnico Judiciário, área administrativa, matrícula: 308.23.704, para o Cargo em Comissão CJ-03 - Diretor de Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Cuiabá;

II - Cessar os efeitos da Portaria TRT/DG 3318/2012.

III - Tornar sem efeito o ATO TRT/DG/GP - 020/2020.

NICANOR FAVERO FILHO

Editais e Avisos

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DO EXÉRCITO COMANDO MILITAR DO SUL 5ª REGIÃO MILITAR ASSESSORIA JURÍDICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Comando da 5a. Região Militar, com sede em Curitiba - PR, vem notificar o Sr. IWERSON CEZAR DE OLIVEIRA, filho da falecida: MARIA OCALINA TORRES e RUBENS DE OLIVEIRA, com endereço ignorado, incerto ou inacessível: diante do não recebimento de notificação previa e alegações finais expedidas relativas a sindicância instaurada pela portaria nº 050 - Seç Sind IPM/Div Ass Jur, de 24 de abril de 2020, cujo objeto e apurar valores pagos a maior pela administração militar sem a devida restituição em data posterior ao óbito da pensionista militar MARIA OCALINA TORRES, ocorrido em 5 de fevereiro de 2016. Diante do exposto concede-se o prazo de 05 (cinco) dias ocorridos a contar da publicação deste edital para manifestação formal das alegações finais.

Curitiba, 5 de agosto de 2020.
FABRÍCIO RAMIRES PINTO - Cel
Respondendo pelo Comando

MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR, DOMICILIAR E DE URGÊNCIA HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

EDITAL Nº 4/2020 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A Diretora do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeada na forma da Portaria MS Nº 139 de 22/01/2020, publicada no DOU/Nº 16, de 23/01/2020, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria CGRH/SA/SE/MS/Nº 1041/2009, publicada no DOU/N.º 209 de 03 de novembro de 2009, resolve: 1. Tornar público que os servidores aposentados / pensionistas abaixo identificados, aniversariantes do mês de NOVEMBRO, que não realizaram o recadastramento anual/2019, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGE/MP, de 10 de janeiro de 2013, terão o seu benefício suspenso. 2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de FEVEREIRO/2020.

NOME	CPF	MATR. / UPAG	TIPO DE BENEFÍCIO
LETÍCIA DOS DOMINGOS	041.214.607-07	2187884/3976	PENSÃO
LINDALVA GONÇALVES	596.164.907-53	2199556/3976	PENSÃO
MONICA PIRES	831.395.597-04	2106442/3976	PENSÃO
THEREZA FERREIRA PEREIRA	257.243.637-04	0621451/3976	APOSENTADORIA

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na Unidade de Recursos Humanos, sito a Rua Sacadura Cabral, 178, Saúde - CEP 20.221-903 - Rio de Janeiro - RJ, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGE/MP. 3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será (ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão. 4. Na hipótese de impossibilidade de comparecer ao endereço citado no item 3, por motivo de moléstia grave ou de incapacidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser providenciada Declaração de Vida para fins de regularização do benefício. Informações por meio do telefone (021)2291-3131 Ramal 3233.

SELENE MARIA RENDEIRO BEZERRA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO DE JANEIRO SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 44, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

A Chefe Substituta da Seção de Gestão de Pessoas da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 16 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, de 03 de outubro de 2016, vem notificar EDMÉIA INES SONGO CAMPO, matrícula SIAPE n.º 00308561, por encontrar-se em local incerto e não sabido, conforme devolução do AR da EBCT de nº JU405666794BR, da PERDA da qualidade de beneficiária de pensão civil, consoante decisão no Processo nº 25245.002731/2017-02.

MARGARETH DE SOUZA FERREIRA MARTINS